



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 4.149

DE 03 DE AGOSTO DE 2010.

“DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO DA ZELADORIA DA E.M.E.B. PROFª MARIA DE LOURDES MATTAR, LOCALIZADA NA RUA JOSÉ RANGEL DE MESQUITA Nº 405 - DISTRITO DO POLVILHO - CAJAMAR/SP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DANIEL FERREIRA DA FONSECA, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar;

Considerando a necessidade de se destinar ocupantes à ZELADORIA da E.M.E.B. Profª Maria de Lourdes Mattar, localizada na Rua José Rangel de Mesquita, nº 405, Distrito do Polvilho, Cajamar/SP; e

Considerando a escolha, da servidora, efetuada pelo Conselho de Escola e pela Associação de Pais e Mestres da E.M.E.B. Profª Maria de Lourdes Mattar, em reunião ordinária realizada em 13/05/2010, nos termos da Resolução nº 001/07 da Diretoria Municipal de Educação, comunicada através do Ofício nº 454/2010 que instruiu o Processo Administrativo nº 568/10.

DECRETA

Art. 1º. Fica permitido o uso da ZELADORIA da E.M.E.B. PROFª MARIA DE LOURDES MATTAR, localizada na Rua José Rangel de Mesquita nº 405 - Distrito de Polvilho - Cajamar/SP., pela servidora pública MARIA NEUSA DA CONCEIÇÃO, portadora do RG nº 6.064.277 e do CPF/MF nº 304.337.988-82, registrada sob RE nº 11.255, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Diretoria Municipal de Educação, nos termos do Decreto nº 3.729 de 23 de maio de 2007 e Resolução nº 001, de 01 de junho de 2007.

Art. 2º. As obrigações, prazos e responsabilidades quanto a Permissão de Uso de que trata o artigo anterior, serão lavradas em Termo de Permissão de Uso, na estrita observância do interesse público.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 4.149/2010 - Fls. 02

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 03 de agosto de 2010.

DANIEL FERREIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

IRINEU LAMEIRA BELCHIOR
Diretor Municipal de Educação

Conferido, numerado e datado neste Departamento, na forma regulamentar. Publicado no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e dez.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Departamento Técnico Legislativo